

04/08/2019

**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



ATENDIMENTO URGÊNCIA

CLASS.

DE RISCO: AMARELO



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA
DEFESA SOCIAL
8ª DELEGACIA DISTRITAL,



CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu cargo e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o livro de ocorrências desta Delegacia, às fls. ocorrência de nº 1302 /2019, na mesma continha o seguinte teor: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019, nesta cidade de João Pessoa e na 8ª Delegacia Distrital, onde presente se encontra o Delegado Geraldo Batinga da Silva, às 11:00 horas, compareceu o Sr. Marcos Antonio Barbosa de Lima, portador da cédula de identidade nº 1 362 347 Sds/PB, CPF nº 020.732.434 – 44, brasileira, natural de Campina Grande/PB, divorciado, com 52 anos de idade, filho de André Pereira Lima e de Terezinha Cecília Barbosa Lima, Moto-Taxista, residente à rua Afonso H. Cavalcante nº 183, bairro Jardim Borborema – Campina Grande-PB, o qual notificou que, Na manhã do dia 04 de agosto do ano fluente, por volta das 10:40 horas aproximadamente, se conduzia na motocicleta Honda CG 125 FAN KS, ano e modelo 2010, de placa NQB 2561/PB, chassi nº 9C2JC4110ER109212, cadastrada em seu nome, na avenida Presidente Médici, transportando um cliente até o bar do Cuscuz, e próximo a estação velha, quando foi surpreendido com uma outra motocicleta sem qualquer sinalização saindo e adentrando para direita da avenida e, como tentou desviá-lo, foi de encontro a um muro ali existente, consequentemente, foi socorrido ao Hospital de Traumas em Capina Grande, Dom Luiz Gonzaga Fernandes , conforme laudo Médico apresentado. Diante o exposto, solicita providências. O referido é verdade. Dou fé. Eu Everaldo Martins da Costa, Escrivão que o digitei.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2019.

Everaldo Martins da Costa
Escrivão de Polícia Civil

x Marcos Antonio Barbosa de Lima



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Marcos Antônio Barbosa, Brasileiro, solteiro, Desempregado
Inscrito no RG, 1362347, Portador do CPF, 020.732.434-49.
Residente Domiciliado da Rua, Afonso de Carvalho, 133,
Prédio Bonfim, bairro Grande, Campina Grande.

OUTORGADOS: RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, RUY NEVES AMARAL DA ROCHA, OAB/PB, nº 23.263; FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO, OAB/PB nº 22725 com endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 509, sala 202, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "*ad iuditia et extra*", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar documentos, solicitar e receber laudos e prontuários médico, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015. Requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT.

Campina Grande - PB 09 de agosto de 2019

Marcos Santanio Barbosa
OUTORGANTE

83 3576-8728 / 98855-1045/ 987088728 | renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB



|  CAGEPA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87 | | <small>PARA CONTATO COM A CAGEPA INFORME ESTE NÚMERO</small> MATRÍCULA 12001180 REFERÊNCIA JUL/2019 | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|-------------|-----------|------------|---------|---|---|---|---|
| CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| MARIA DO SOCORRO DANTAS RUA AFONSO H CAVALCANTE, 183 - JD BORBOREMA CAMPINA GRANDE PB 58417- 818 | | | | | | | | | | | |
| Inscrição 018.050.230.0310.000 | | SMI 000 | Quantidade de Economias <table border="1"> <thead> <tr> <th>Residencial</th> <th>Comercial</th> <th>Industrial</th> <th>Público</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table> | Residencial | Comercial | Industrial | Público | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Residencial | Comercial | Industrial | Público | | | | | | | | |
| 1 | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | |
| Hidrômetro A03X094649 | Data de Instalação 27/10/2003 | Localização EXT LACR LIGADO | Situação Água LIGADO | | | | | | | | |
| ANTERIOR ATUAL CONSUMO (MB) NUM DE DIAS PRÓXIMA LEITURA 922 924 2 30 30/07/2019 | | | | | | | | | | | |
| HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUALID. ÁGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS. JUN/2019 2 PARAMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES MAI/2019 3 TURBIDEZ 0 0 0 ABR/2019 2 CLORO 0 0 0 MAR/2019 2 COL. TERMOT 0 0 0 FEV/2019 2 COR 0 0 0 JAN/2019 1 COL. TOTAIS 0 0 0 MÉDIA(M) 2 DADOS REFERENTES A: MAI/2019 | | | | | | | | | | | |

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 22/04/2020 15:06:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042215061533400000028902882>
 Número do documento: 20042215061533400000028902882

Num. 30062766 - Pág. 2



PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

| | | |
|--|------------------------|--------------------------------|
| Nº do sinistro ou ASL: | CPF da vítima: | Nome completo da vítima: |
| 0455323129 | 020.732.434.44 | Marcos Antônio Barbosa de Lima |
| REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA [VÍTIMA/BENEFICIÁRIO] - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012 | | |
| Nome completo: | CPF: 020.732.434.44 | |
| Profissão: | Endereço: | Número: 583 Complemento: |
| Bairro: Jd. Bonfim | Cidade: Campina Grande | Estado: PB CEP: 58457818 |
| E-mail: | Tel.(DDD): | |

DADOS CADASTRAIS

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

RENDIMENTO MENSAL:

| | | | |
|--|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> RECLUSO INFORMAR | <input type="checkbox"/> ATÉ R\$1.000,00 | <input type="checkbox"/> R\$3.001,00 ATÉ R\$5.000,00 | <input type="checkbox"/> R\$7.001,00 ATÉ R\$10.000,00 |
| <input type="checkbox"/> SEM RENDA | <input type="checkbox"/> R\$1.001,00 ATÉ R\$3.000,00 | <input type="checkbox"/> R\$5.001,00 ATÉ R\$7.000,00 | <input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$10.000,00 |

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPCIÃO DE CONTA

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção):

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Bradesco (237) | <input type="checkbox"/> Itaú (341) |
| <input type="checkbox"/> Banco do Brasil (001) | <input type="checkbox"/> Caja Económica Federal (104) |

AGÊNCIA: CONTA:
 (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 1634 CONTA: 25519
 (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Lider a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

INVALIDEZ PERMANENTE

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- Não há IML que atende a região do acidente ou da minha residência; ou
 O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
 O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Lider para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

MORTE

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado/Judicialmente Viúvo Data do óbito da vítima:

Grau de Parentesco com a vítima: Vítima deixou companheiro(a): Sim Não Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

Vítima teve filhos? Sim Não Se tinha filhos, informar quantos:
 Vivos: Falecidos: Vítima deixou nascituro (vai nascer)? Sim Não Vítima deixou pais/avós vivos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Lider pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado

Local e Data: 100 Peso, 1/12/2019
 Nome: _____
 CPF: _____

(*) Assinatura de quem assina A ROGO
 Marcos Antônio Barbosa de Lima
 Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

TESTEMUNHAS

1º | Nome: _____
 CPF: _____

Assinatura

2º | Nome: _____
 CPF: _____

Assinatura

Assinatura do Representante Legal (se houver)

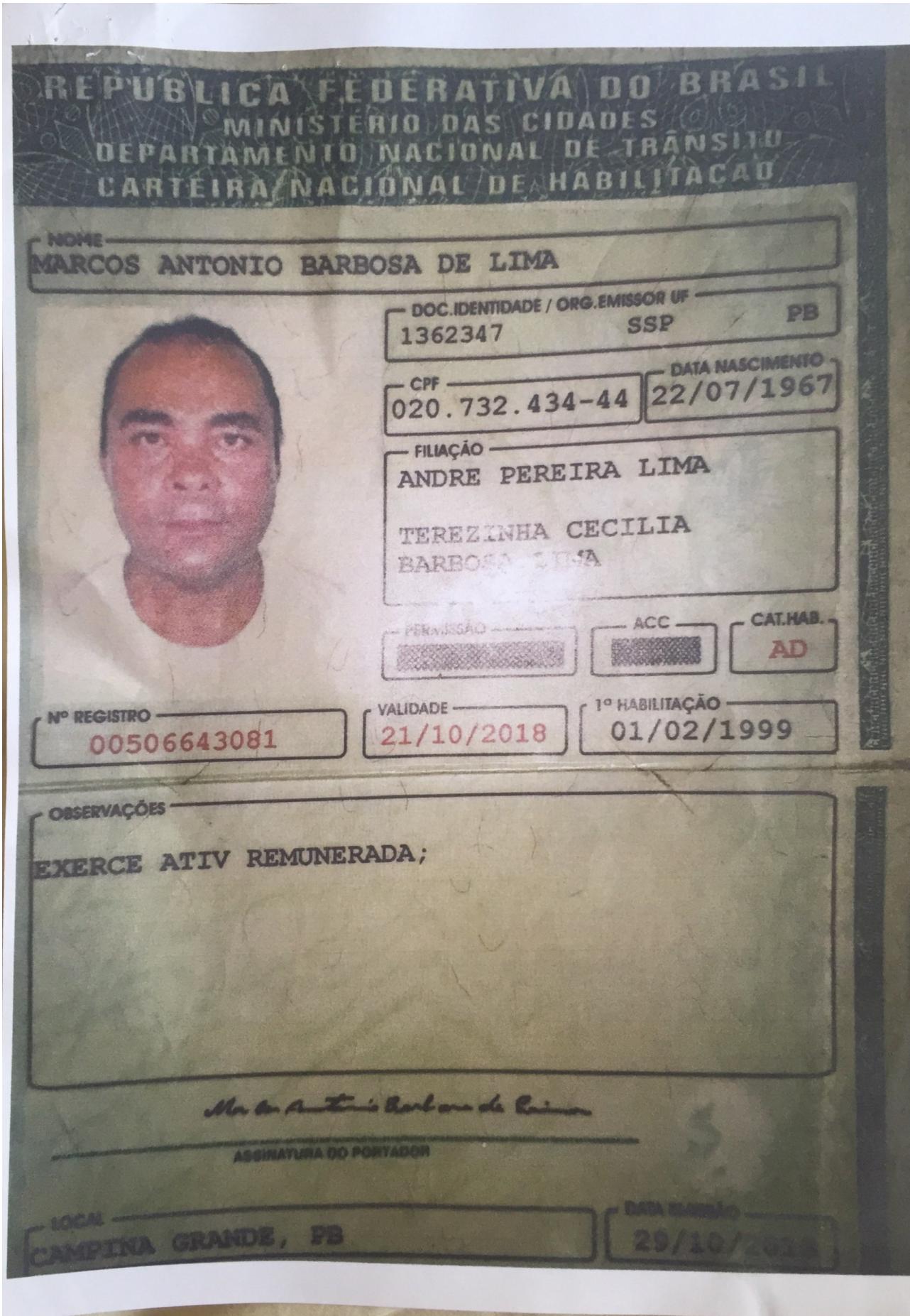
Assinatura do Procurador (se houver)

(*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá escolher outra pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o presente formulário, A SEU ROGO, na presença de 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, comprometendo-se a dar-lhe ciência do inteiro teor do conteúdo, antes do preenchimento e assinatura.

NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS.

Digitalizada com CamScanner





Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 22/04/2020 15:06:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042215061556600000028902884>
Número do documento: 20042215061556600000028902884

Num. 30062768 - Pág. 2

20/08/2019

HTCG-Painel Administrativo

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB.

CNPJ: 08.778.268/0038-52

Data: 20/08/2019



Número do Prontuário: 85727

DATA DA CIRURGIA: 20/08/2019

Número do Atendimento: 1959251 Clin: ORTOPEDIA I / Enf: 6 / Lei: 2

DESCRIÇÃO CIRÚRGICA

Nome do Paciente: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA

Data da Internação: 04/08/2019

Atendimento: 1959251

Diagnóstico Pré-Operatório: FRATURA CLAVICULA DIREITA

Diagnóstico Pós-Operatório:

Cirurgia: TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA CLAVICULA DIREITA
Cirurgia: 20/08/2019

Data da

Equipe:

Cirurgião: ANDREY LEAL WANDERLEY

Aux 1: YWRY DE PAIVA CAMARA

Aux 2: EULER FABRICIO ALVES CRUZ

Aux 3:

Instrumentador: RAMON

Anestesista: JURANDY ABRANTES DE OLIVEIRA

Tipo de anestesia: BLOQUEIO DE PLEXO

Relatório Imediato do Patologista: NÃO

Exame Radiológico no Ato: NÃO

Acidente Durante Operação: NÃO OCORREU

Descrição da Operação: 1 - PACIENTE EM POSIÇÃO DE CADEIRA DE PRAIA SOB ANESTESIA

2 - ASSEPSIA + ANTISSEPSIA + APOSIÇÃO DE CAMPOS ESTÉREIS

3 - INCISÃO EM FACE ANTERIOR (SUPRA-CLAVICULAR) + DIVULSAO POR PLANOS

4 - REDUÇÃO CRUENTA DA FRATURA + FIXAÇÃO COM FIO K

5 - SUTURA

6 - CURATIVO

7 - À URPA.

Dra. Ana Maria da S. Anselmo
MR. Ortopedia e Traumatologia
GARMEB 7825

Data 20/08/2019

Assinatura/Carimbo
Ana Maria Da Silva Anselmo

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 22/04/2020 15:06:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042215061577200000028902888>

Número do documento: 20042215061577200000028902888

Num. 30062772 - Pág. 1

21/08/2019

HTCG-Painel Administrativo

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 21/08/2019
Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 03 NOME : Ana Maria Da Silva Anselmo



LIBERAÇÃO DE LEITO

Nome do Paciente: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA

Data da Internação: 04/08/2019

Data da Alta: 21/08/2019

Registro: 1959251

Tempo de Permanência: -18113

Diagnóstico Inicial: 0408010150

Diagnóstico Final:

Cirurgia: TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE CLAVICULA

Data: 20/08/2019

Equipe:

Cirurgião: ANDREY LEAL WANDERLEY

Aux 1: YWRY DE PAIVA CAMARA

Aux 2: EULER FABRICIO ALVES CRUZ

Aux 3:

Aux 4:

Anestesista: JURANDY ABRANTES DE OLIVEIRA

Infecção F.O: NAO

Coleta de Material: NAO

Bacteriologia: NAO

Anatomopatológico: NAO

Orientações:- PRESCREVO CIPROFLOXACINO + ARFLEX RETARD + NOVALGINA. -
ENCAMINHO À FISIOTERAPIA. - ENCAMINHO AO AMBULATÓRIO DE EGESSOS
PARA RETORNO. - FORNEÇO ATESTADO MÉDICO. - ORIENTAÇÕES GERAIS +
RETORNO IMEDIATO SE INTERCORRÊNCIAS. - ALTA HOSPITALAR.

CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA: LAVAR COM ÁGUA E SABÃO DUAS VEZES
AO DIA. SE APRESENTAR FEBRE, DOR, VERMELHIDÃO OU INCHAÇO RETORNAR
IMEDIATAMENTE AO HOSPITAL!

Condições de Alta:: Melhorado

Dra. Ana Maria da S. Anselmo
MR. Ortopedia - Traumatologia
CRM-PB 7825

Data: 21/08/2019

Assinatura/Carimbo
Ana Maria Da Silva Anselmo

OBS: LIBERAÇÃO CONFERIDA NO RESUMO DE ALTA! RESPONSÁVEL : Ana Maria Da
Silva Anselmo



04/08/2019

10.1.1.148/projetohtcg/imprpevo.php?datasai=2019-08-04&contar=1959251&IDC=34156



GOVERNO
DA PARAÍBA

CNPJ: 10.848.190/0001-55

Data: 04/08/2019

Horas: 12:35:56

Médico (a) Diarista : Jose Renna Gomes Da Silva

PRESCRIÇÃO MÉDICA

10

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1959251 Paciente: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA Idade: 052 Sexo: M
Nome da Mãe: TEREZINHA CECILIA BARBOSA LIMA Data de Nascimento: 22/07/1967 Admissão: 04/08/2019 DIH - 0
Clinica: AMARELA Enfermaria: 14 Leito: 7 Diagnóstico: FRATURA TERCO LATERAL DA CLAVICULA DIREITA

DIA 04/08/2019

MÉDICO(A): Jose Renna Gomes Da Silva /

| Item | Prescrição | Aprazamento |
|------|--|-------------|
| 1 | DIETA LIVRE | SN D 24 06 |
| 2 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V. 1AMPOLA, 6h/6h | 18 24 06 |
| 3 | TENOXICAM 20 MG SEM DILUENTE E.V. 2FRA AMP, 12h/12h Reconstituir 2ML ABD, | NE 06 |
| 4 | OMEPRAZOL 20 MG V.O. 1CAPS, 24h/24h (ADM AS 8h) | 06 |
| 5 | TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/2ML 2 ML E.V. 1AMPOLA. FAZER SE NECESSARIO | |

SOLUÇÃO

DATA: 04/08/2019 HORA: 12:32:46

ORTOPEDIA

PACIENTE VÍTIMA DE QUEDA DE MOTO COM TRAUMA NO OM, BRO DIREITO COM DOR E HEMATOMA EM
REGIÃO LATERAL DA CLAVÍCULA DIREITA

CD: SOLICITO PRE-OP
INTERNAÇÃO PARA TTO CURURGICO

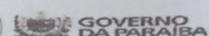
ASSINATURA + CARIMBO
Jose Renna Gomes Da Silva

Dr. José Renna Gomes
Ortopedista Traumatologista
CRM-PB 9121 / CRM-PE 21427
TEOT 15282

Digitalizada com CamScanner

06/08/2019

10.1.1.148/projetohtcg/imprivevo.php?datasai=2019-08-06&contar=1050051&IDC=34571



CNPJ: 10.848.190/0001-55

Data: 06/08/2019

Horas: 06:41:51

Médico (a) Diarista : Crismarcos Rodrigues da Silva (CRM/PB-3335)

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1959251 Paciente: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA Idade: 052 Sexo: M
Nome da Mãe: TEREZINHA CECILIA BARBOSA LIMA Data de Nascimento: 22/07/1967 Admissão: 04/08/2019 DIH - 2
Clinica:AMARELA Enfermaria: 14 Leito: 7 Diagnóstico: FRATURA TERCO LATERAL DA CLAVICULA DIREITA

DIA 06/08/2019

MÉDICO(A): Crismarcos Rodrigues da Silva (CRM/PB-3335) /

| Item | Prescrição | Aprazamento |
|------|--|-------------|
| 1 | DIETA LIVRE | SND |
| 2 | DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, 6h/6h | 10 18 26 |
| 3 | TENOXICAM 20 MG SEM DILUENTE E.V, 2FRA AMP, 12h/12h Reconstituir 2ML ABD, | 12 21 |
| 4 | OMEPRAZOL 20 MG V.O, 1CAPS, 24h/24h (ADM AS 8h) | (06) |
| 5 | TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/2ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, FAZER SE NECESSARIO | |

EVOLUÇÃO

DATA:06/08/2019 HORA:06:41:24

ORTOPEDIA - FRATURA TERCO LATERAL DA CLAVICULA DIREITA

BEG, ESTAVEL

TRAUMA NO OMBRO DIREITO COM DOR E HEMATOMA EM REGIÃO LATERAL DA CLAVÍCULA DIREITA

PRE-OP ok
INTERNAÇÃO PARA TTO CURURGICO

ASSINATURA + CARIMBO
Crismarcos Rodrigues da Silva (CRM/PB-3335)

Dr. Crismarcos Rodrigues da Silva
MÉDICO - CRM 3335

10.1.1.148/projetohtcg/imprivevo.php?datasai=2019-08-06&contar=1959251&IDC=34571

1/1

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 22/04/2020 15:06:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042215061606700000028902892>
Número do documento: 20042215061606700000028902892

Num. 30062776 - Pág. 2

| | | | |
|---|-----------------|--------------------------------------|---|
|  <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> | | | (Via da parte) |
| Nº do Processo: | Comarca: | Classe Processual: | Número do boleto: 001.4.20.04682/01 |
| | Campina Grande | PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7 | Data de emissão: 21/04/2020 |
| Número da guia: 001.2020.604682 Tipo da Guia: Custas Prévias | | | Data de vencimento: 30/04/2020 |
| Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 Promovente: MARCOS ANTONIO BARBOSA - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A | | | UFR vigente: R\$ 51,74 |
| | | | Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 |
| | | | Parcela: 1/1 |
| | | | Valor total: R\$ 1.238,65 |
| | | | Desconto total: R\$ 0,00 |
| 866900000120 386509283183 520200430004 142004682019  | | | Valor final: R\$ 1.238,65 |

| | | | |
|---|-----------------|--------------------------------------|---|
|  <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> | | | (Via do processo) |
| Nº do Processo: | Comarca: | Classe Processual: | Número do boleto: 001.4.20.04682/01 |
| | Campina Grande | PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7 | Data de emissão: 21/04/2020 |
| Número da guia: 001.2020.604682 Tipo de Guia: Custas Prévias | | | Data de vencimento: 30/04/2020 |
| Promovente: MARCOS ANTONIO BARBOSA Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A | | | UFR vigente: R\$ 51,74 |
| Detalhamento: | | | Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 |
| | | | Parcela: 1/1 |
| | | | Valor total: R\$ 1.238,65 |
| | | | Desconto total: R\$ 0,00 |
| | | | Valor final: R\$ 1.238,65 |

| | | | |
|---|-----------------|--------------------------------------|---|
|  <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> | | | (Via do banco) |
| Nº do Processo: | Comarca: | Classe Processual: | Número do boleto: 001.4.20.04682/01 |
| | Campina Grande | PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7 | Data de emissão: 21/04/2020 |
| Número da guia: 001.2020.604682 Tipo de Guia: Custas Prévias | | | Data de vencimento: 30/04/2020 |
| Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 Promovente: MARCOS ANTONIO BARBOSA - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A | | | UFR vigente: R\$ 51,74 |
| | | | Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 |
| | | | Parcela: 1/1 |
| | | | Valor total: R\$ 1.238,65 |
| | | | Desconto total: R\$ 0,00 |
| 866900000120 386509283183 520200430004 142004682019  | | | Valor final: R\$ 1.238,65 |





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2020.604682

Data Vencimento: 30/04/2020

Data Emissão: 21/04/2020

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: MARCOS ANTONIO BARBOSA

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.034,80

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.237,30

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 22/04/2020 15:06:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042215061638300000028902896>
Número do documento: 20042215061638300000028902896

Num. 30062780 - Pág. 2

SINISTRO 3190704017 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE

ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA

CPF/CNPJ: 02073243444

Posição em 21-04-2020 20:48:45

Desculpe. No momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Por gentileza, [Clique aqui](#) e registre uma solicitação para que possamos checar mais detalhes sobre seu caso. Em até 72 horas, entraremos em contato.





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE

10^a VARA CÍVEL

Processo nº 0807575-34.2020.8.15.0001

DESPACHO

Vistos etc.

A respeito do prévio requerimento administrativo, o Supremo Tribunal Federal assim se manifestou: “*Esta corte já firmou entendimento no sentido de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao poder judiciário, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejarem a necessidade de manifestação judiciária do Estado só se caracterizam após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas, consoante firmado pelo plenário da corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do RE 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso.*” (STF Re: 839.353 MA, relator: Min. Luiz Fux, Data de Julgamento: 04/02/2015, Data de Publicação: DJE-026 divulg. 06/02/2015 e public. 09/02/2015).

Destarte, nos termos do art. 321 do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de **15 (dez) dias**, emendar a petição inicial, acostando comprovação da respectiva **recusa, sob pena de extinção**, haja vista que, da análise dos autos, verifico que foi acostada apenas o pedido do seguro DPVAT (ID Num. 30062768), mas quando da consulta para acompanhamento do processo, este não foi localizado (ID Num. 30062781).



Assinado eletronicamente por: WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA - 23/04/2020 19:10:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042319100181600000028935115>
Número do documento: 20042319100181600000028935115

Num. 30099557 - Pág. 1

Campina Grande (PB), data e assinatura digitais.

Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA - 23/04/2020 19:10:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042319100181600000028935115>
Número do documento: 20042319100181600000028935115

Num. 30099557 - Pág. 2

**EXCELENTEÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 10ª VARA
CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NO ESTADO DA PARAÍBA.**

Processo nº: 0807575-34.2020.8.15.0001.

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA SILVA, já devidamente qualificado nos autos supra, por seu procurador que a esta subscreve, vem com o devido respeito à presença de V. Exa., requerer a JUNTADA DOS DOCUMENTOS (*NEGATIVA DE PAGAMENTO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO*) em anexo.

Ademais, requer dilação de prazo, para juntada de documentação comprobatória da hipossuficiência da parte autora, tendo em vista a dificuldade da apresentação de tais documentos em tempo hábil, conforme exigência por parte deste Juízo.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Campina Grande-PB, 07 de maio de 2020.

FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO

OAB/PB 22.725



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO - 07/05/2020 22:01:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050722014607300000029284098>
Número do documento: 20050722014607300000029284098

Num. 30485124 - Pág. 1

SINISTRO 3190704017 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE

ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA

CPF/CNPJ: 02073243444

Posição em 07-05-2020 17:13:05

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, conforme carta enviada para o beneficiário.





**Poder Judiciário da Paraíba
10ª Vara Cível de Campina Grande**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0807575-34.2020.8.15.0001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido retro, concedendo à parte autora o prazo adicional de **15 (QUINZE) DIAS** para juntada de documentos comprobatórios da alegada hipossuficiência financeira, sob pena de indeferimento do benefício da justiça gratuita.

Campina Grande, 12 de maio de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA - 12/05/2020 19:10:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051219104900600000029379354>
Número do documento: 20051219104900600000029379354

Num. 30589600 - Pág. 1

**EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 10^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE NO ESTADO DA PARAÍBA.**

Processo nº: 0807575-34.2020.8.15.0001.

MARCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA SILVA, já devidamente qualificado nos autos supra, por seu procurador que a esta subscreve, vem com o devido respeito à presença de V. Exa., requerer a JUNTADA DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (*CARTEIRA DE TRABALHO*) em anexo.

Ademais, requer demonstrada a declaração de hipossuficiência da parte autora através do documento acima mencionado, tendo como seu último exercício profissional de carteira assinada, o de vigia, recebendo o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês no ano de 2017. Vale destacar ainda, que atualmente a parte autora encontra-se fazendo “bico” como moto taxista, se enquadrando como pobre perante a lei, sendo demonstrado comprovação de hipossuficiência para pagamento de custas no processo, conforme exigência por parte deste Juízo.

Outrossim, não foi possível juntar mais documentos, dada a realidade mundial de risco iminente de contágio pelo aludido vírus COVID-19, altamente contagioso e de potencial letalidade, a qual a **Organização Mundial de Saúde – OMS** recomenda, veementemente, o isolamento social como fator preponderante de combate à propagação do vírus.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Campina Grande - PB, 13 de maio de 2020.

FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO

OAB/PB 22.725





MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

Coordenadoria de Identificação e Registro Profissional

FICHA DE DECLARAÇÃO

AO PORTADOR:

GUARDAR ESTA FICHA E APRESENTA-LA
AO NECESSITAR DE NOVA CARTEIRA.



Polegar direito



Assinatura do portador

NOME

79535

Número

00010 - P

Série

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador JGA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ 00 896 853/0001-53
 Endereço R COM. RENATO RIBEIRO COUTINHO
 1582 - SALA 08 - CENTRO
 Município Sape PB
 Esp. do Estabelecimento: Construção civil
 Cargo VIGIA
 CBO 5174-20
 Data de Admissão 16/02/2016
 Livro Registro 001917
 Salário 880,00
 (Oitocentos e Oitenta Reais)

JGA ENGENHARIA LTDA
 Luciane Paixão Ferreira da Lima
Luciane Lima
 JGA ENGENHARIA LTDA
 CPF: 854.552.534-68
 00.896.853/0001-53

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída... 17 de JULHO de 2017

..... JGA ENGENHARIA LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 Josirân Souza Coutinho

Assistente Administrativo

1º CPF: 384.220.034-29

Com. Dispensa CD N° 746324372





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 10ª VARA CÍVEL

Processo nº 0807575-34.2020.8.15.0001

DESPACHO

Visto etc.

1. **Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.**

2. Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e art. 8º cc. 139, II, ambos do NCPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação do art. 334 do NCPC, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, deste Diploma.

3. **CITE-SE** a parte requerida, por carta com AR, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do NCPC, sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do NCPC). Voltando o AR negativo, cite-se por oficial de justiça, uma vez recolhidas as custas respectivas, se for o caso, inclusive intimando-se para tanto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

4. **Apresentada contestação, CONCLUSOS para DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA.**

Diligências necessárias.

Campina Grande, data eletrônica.

Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA - 17/06/2020 19:52:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061719522883800000030340366>
Número do documento: 20061719522883800000030340366

Num. 31639016 - Pág. 1